

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede estabelecida na Rua 15, nº 47, Quadra M, Lote 10, Bairro Machado, Mineiros – Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 13.851.726/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.504.710-4, Inscrição Municipal nº. 7789, tel. (64) 3661-8299 / 7626, e-mail: totalseguranca@totalseguranca.net, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua sócia-administradora, Sr^a. FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº 5786729, SSP-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 249.086.768-79, residente e domiciliada em Mineiros, Estado de Goiás; têm entre si, como justo e acordado, aditar AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 009/2022, oriunda do Processo n. 202200053000014, Pregão Eletrônico n. 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do COMUNICADO Nº 246/2022 – METROBUS/CPL-19680, onde solicita uma errata para correção na Autorização de Compra nº. 009/2022 oriunda do Processo n. 202200053000014, Pregão Eletrônico n. 038/2022, onde o item 04 da empresa vencedora com código 60232, ficou incorreto. A Secretaria-Geral em seu DESPACHO Nº 214/2022 – METROBUS/SGERAL-19682, encaminhou os autos a Controladoria para que seja feita a retificação e alteração na Autorização de Compras em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto, resolvem promover a **RERRATIFICAÇÃO do item 04 – código 60232**, alterando, para tanto a tabela da Autorização de Compra n. 009/2022 oriunda do Processo n. 202200053000014, Pregão Eletrônico n. 038/2022, conforme PROPOSTA apresentada pela Contratada:

“OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a fornecer parcelado de **equipamentos de proteção individual – EPI**, conforme condições e especificações estabelecidas na Autorização de Compra, Edital e seus anexos.”

Onde se lê: Talabarte Y - Talabarte de segurança em Y, com absorvedor de energia, confeccionado em fita tubular elástica de poliéster, dotado de três conectores de trava dupla, sendo na extremidade inferior em aço forjado de abertura de 21 mm e dois na extremidade superior em alumínio com abertura de 110mm.

Leia-se: Talabarte Simples - Equipamento de retenção de quedas para trabalho em altura utilizado durante a limitação em estruturas metálicas, pontos de ancoragem, linhas de vidas, entre outros. Sem absorvedor de energia.

Fornecedor: 11825 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZA						Cod.: 060304					
Pregão Eletrônico: 0038/2022						Processo: 202200053000014					
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Redução	
1	19032	TALABARTE SIMPLES, EQUIPAMENTO DE RETENÇÃO DE QUEDAS PARA TRABALHO EM ALTURA.	MG CINTOS	1	127,75	126,15	1	127,75	126,15	1,25	
Totais Gerais		Total Estimado:		127,75		Total Realizado:		126,15		Percentual Desconto: 1,25	

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas na Autorização de Compra n. 009/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO:82578648700
Digitally signed by FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO:82578648700
Date: 2022-05-31 22:24:03

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA:41416767134
Assinado de forma digital por MIGUEL ELIAS HANNA:41416767134
Dados: 2022.05.30 11:57:48 -03'00'

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Dados: 2022.05.27 10:58:39 -03'00'

FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Representante Legal